



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2364 – Ano 10 Quarta-Feira, 27 de novembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis.....	1
Resoluções.....	3
Ata 03 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 347/PMC/2019.....	9
Ata 04 - do Edital de Tomada de Preços Nº 322/PMC/2019.....	10
Retificação do Edital de Convocação – CMDCA.....	11
Aviso de Revogação.....	11

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 7.576, de 21 de novembro de 2019.

*Modifica as disposições da Lei nº 6.531 de 16 de dezembro de 2014, que cria o Programa Moradia Temporária.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os §§4º e 5º do art. 1º e §§ 2º e 3º do art. 7º, ambos da Lei nº 6.531 de 16 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a redação:

Art. 1º (...)

§4º O valor do benefício limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que o substitua.

§5º A concessão do aluguel fica limitada à quantidade máxima de 18 (dezoito) famílias, simultaneamente, que atendam aos requisitos e condições exigidas nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. (...)

§2º O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes no prazo de 15 dias após o deferimento do pedido, sob pena de cancelamento do benefício, sendo que tal contrato deverá conter cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Moradia Temporária.

§3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de novembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

JSD/erm.

PE 094/19 – Autoria: Clésio Salvaro



**LEI Nº 7.577, de 21 de novembro de 2019.**

*Autoriza a doação de área de terras para a Conferência São José da Sociedade São Vicente de Paulo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, por doação, fundamentada no interesse público, área de terras com 1.716,45m², referente à parte das transcrições nº 699 e 6759, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, referente ao trecho da Rua São Vicente de Paula, entre as Ruas Afonso Pena e Nilo Peçanha, avaliada em R\$ 780.000,00, para a **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 83.666.214/0001-29, com as seguintes confrontações:

**Norte:** 114,43m com área 3 da matrícula 54.986 de propriedade da Conferência São José da Sociedade São Vicente de Paulo;

**Sul:** 114,43m com área 4 da matrícula nº 54.986 de propriedade da Conferência São José Sociedade São Vicente de Paulo;

**Leste:** 15,00m com a Rua Afonso Pena e

**Oeste:** 15,00m com a Rua Nilo Peçanha.

**Art. 2º** Fica o donatário responsável pela regularização do título de domínio do imóvel alienado por doação.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 101/19 – Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.578, de 21 de novembro de 2019.**

*Modifica o disposto na alínea 'a', inciso II, art. 3º e insere parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 7.200, de 17 de maio de 2018.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** A alínea 'a', inciso II, art. 3º da Lei nº 7.200, de 17 de maio de 2018, que trata pela utilização dos eventos artísticos no Teatro Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º o preço será estabelecido da seguinte forma:*

I. (...)

II. (...)

a) eventos com entrada **GRATUITA**: isento

b) (...)

III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI. (...)

**Art. 2º** O art. 4º da Lei nº 7.200, de 17 de maio de 2018 passa a contar com um parágrafo único, com a seguinte redação:

*Art. 4º (...)*

*Parágrafo único. Nos casos dos eventos com entrada gratuita, previstos na alínea 'a', inciso II, art. 3º, não será cobrada a taxa referida no caput do art. 4º.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 105/19 – Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.579, de 21 de novembro de 2019.**

Denomina Rua Lucas Mendes de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Lucas Mendes de Souza**, o trecho da atual Rua 290, situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, a qual tem seu início na Rua Carlos Gomes, prosseguindo no sentido Sul até a Avenida Jorge Elias de Lucca.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 090/19 – Aatoria: Ver. Allison José Pires

## Resoluções

### Governo Municipal de Criciúma

#### RESOLUÇÃO Nº 299/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse **2017**, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1.	56.912	Jânio César Conti	29/11/2017	8.60

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

**Daiana Silveira Colombo Dieter** - Presidente da Comissão

**Simone de Oliveira Picolo** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Jucélia Vargas Vieira de Jesus** - Membro da Comissão

**Jucélia Vargas Vieira de Jesus** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 300/2019**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse **2016**, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1.	56400	Lucimara Nunes Ferreira	05/05/2016	9.60

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 301/2019**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG/nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Resolução nº 281/19, **ALTERANDO-A**, com fundamento na conclusão do PAD nº 569101/19, como especificado abaixo:

**Art. 2º.** Onde se lê:

Nº	MAT	NOME DO(A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	CARGO:	3ºNOTA	NOTA FINAL
1	56494	Cledeir Freitas Antunes	12/05/2016	17/10/2019	Servente Escolar	4.40	6.20

**Art. 3º.** Leia-se:

Nº	MAT	NOME DO(A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	CARGO:	3ºNOTA	NOTA FINAL
1	56494	Cledeir Freitas Antunes	12/05/2016	22/11/2019	Servente Escolar	7,0	7,0

**Art. 4º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pela servidora do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovada no estágio probatório.

**Art. 5º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio probatório.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão  
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão  
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 302/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerar **estável** o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana por ter completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA POSSE	TÉRMINO DO ESTÁGIO
56889	Moacir de Souza Martinho de Souza	08/11/2016	08/11/2019

**Art. 2º.** O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, a partir do término do estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão  
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão  
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	1ª NOTA:
1.	57086	Roger da Costa Scalco	12/11/2018	9.6

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão  
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão  
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 304/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana que tomou posse em **2018**, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	1ª NOTA:
57083	Murilo Barbosa Flores	05/11/2018	9,60
57082	João Vicente Davila Becker	25/10/2018	9,60
57081	José Valério Martins	25/10/2018	8,60
57078	Francisco Rodrigues Fernandes	1º/10/2018	9,00
57080	Simone Cardoso Santiago	1º/10/2018	8,60

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão  
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão  
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 305/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana que tomaram posse em **2017**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1.	56910	Gisella Soares	02/10/2017	9.60

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 306/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na Fazenda que tomou posse em **2018**, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	1ª NOTA:
1.	57087	Milton Mikio de Carvalho Takada	26/11/2018	10.00

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 307/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:



Mat.	Nome	Admissão	Término de Estágio	3º NOTA	NOTA FINAL
56884	Adriana Teixeira Macuco	03/11/2016	28/11/2019	9,00	9,00
56886	Cátia Keller Leonor Serafim Geraldo	07/11/2016	29/11/2019	9,60	9,90
56888	Daniele da Luz Tavares	04/11/2016	04/11/2019	10,0	9,80
56880	Idalete dos Santos de Souza	08/11/2016	08/11/2019	10,0	10,0
56325	Márcia Duarte Ferreira Mendes	11/02/2016	11/11/2019	9,00	9,30
56885	Maria de Fátima Sérgio Santinoni	03/11/2016	03/11/2019	7,80	8,70
56887	Mirieli Sebastião Felipe Ponciano	03/11/2016	18/11/2019	10,0	9,90
56890	Neusa Felício	17/11/2016	17/11/2019	10,0	9,80

**Art. 2º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão  
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão  
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 308/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do Estágio	3º NOTA	NOTA FINAL
56881	Iberê José Fernandes	05/11/2016	07/11/2019	8.20	8.20

**Art. 2º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão  
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão  
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão  
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 309/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:



**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Saúde, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do Estágio	3º NOTA	NOTA FINAL
56770	Camila Napoleão de Souza	13/07/2016	04/11/2019	9.20	9.00
56854	Erika Hilbert Sandrini Padão	1º/09/2016	11/11/2019	-	7,60
56554	Liliana Maria Dimer	1º/06/2016	13/11/2019	7.80	8.60

**Art. 2º.** A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

## Atas do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 347/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 569876

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AO QUESTIONAMENTO EFETUADO NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 21/11/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma de prédio público, localizado no Parque Centenário – Criciúma-SC, com 841,23m<sup>2</sup> de área, para instalação da nova sede do Poder Legislativo Municipal – “Câmara de Vereadores”.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação, responder ao questionamento registrado na ATA 01 da sessão do dia 21/11/2019, do Edital acima epigrafado.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, a Comissão, após análise e conferência da documentação de habilitação chegou-se aos seguintes termos, as quais passamos a relatar:

#### Com Relação ao Questionamento:

**01- REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA NELGUI LTDA, – senhor NILTON GUIDI, com o seguinte questionamento/argumentação:**

a) Com relação à empresa LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Questionamento:** Afirmou que apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e Recuperação Judicial em desacordo com a exigência estabelecida na “OBS” do item 4.1.14.

**Resposta:** Após chegarem, contactou-se que a empresa questionada não cumpriu integralmente com as exigências estabelecidas no item 4.1.14., pois apresentou certidão civil, ao invés de apresentar ambas, **tanto EPROC quanto no sistema SAJ**, de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, conforme requisito na **OBS.:** do item acima especificado, portando em desacordo com o edital.

**Com relação a análise Geral:**

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão decidiu, por unanimidade, **INABILITAR** a empresa **LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por não cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no item 4.1.14. e, **HABILITAR** as empresas **BF CONSTRUÇÕES EIRELI; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI; CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA; KAMIG ENGENHARIA LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; CONSTRUTORA NUNES LTDA e MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**ATA 04 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 322/PMC/2019**

Processo Administrativo nº. 566731

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas), nas RUAS JOSÉ MANOEL RODRIGUES, ANTONIO DA SILVA, ARIIVALDO MACHADO, ANTONIO DARABAS, PEDRAS GRANDES, MARIA ROSA DA SILVA, NÚMERO 1774, HELENA S. MACHINSKI, VENDRAMINO DAJORI, DEBRANDINO MANOEL JOÃO, JOÃO ZACARIAS DAJORI, NÚMERO 1482, NÚMERO 1483, SD-001 e TEOFILIO JOSÉ TEIXEIRA, localizadas no BAIRRO VILA RICA -município de Criciúma-SC. **(CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).**

Às nove horas, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019 para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 322/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que nenhuma das empresas encontravam-se devidamente representada nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	R\$1.804.073,01
2ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.807.286,06
3ª	MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$1.892.852,58
4ª	BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$1.900.718,07
5ª	TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$1.998.510,68

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por

encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

## Retificação do Edital de Convocação – CMDCA

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA - BIÊNIO 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, no uso de suas atribuições, resolve:

MODIFICAR o art. 2º do Edital de Convocação da Assembléia de Eleição das Entidades, publicado no DOE na data de 14/11/2019,

**- onde se lê:**

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem da Assembleia Eletiva, todas as entidades devidamente inscritas no CMDCA de Criciúma até a data da publicação deste Edital, por meio de três (03) delegados titulares e um (01) delegado suplente, devidamente credenciado pela Instituição, até **20 de novembro de 2019**, em formulário próprio (**Anexo III**).

**- leia-se:**

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem da Assembleia Eletiva, todas as entidades devidamente inscritas no CMDCA de Criciúma até a data da publicação deste Edital, por meio de três (03) delegados titulares e um (01) delegado suplentes, devidamente credenciados pela Instituição, até **29 de novembro de 2019**, em formulário próprio (**Anexo III**).

Criciúma, 26 de novembro de 2019

**Edevilson Manoel Pereira - Presidente CMDCA**

## Aviso de Revogação

### Governo Municipal de Criciúma

#### CONVITE Nº. 355/PMC/2019

Processo Administrativo nº 569159

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e justificativas apresentadas, determinou a **REVOGAÇÃO** do Convite supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas), nas RUAS DEOCLÉSIO PEREIRA MACIEL; ZACARIAS ACÁCIO GOMES, LIDIO DA SOLER e SERVIDÃO THEONILHA DEMÉTRIO ASSUNÇÃO, localizadas no BAIRRO PINHEIRINHO e RUAS SALVADOR ALLENDE, IMIGRANTE BENEDET e SD-1545-029, localizadas no BAIRRO PARAISO - município de Criciúma-SC.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de novembro de 2019.

**GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (assinado no original)